



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 858, de 05 de novembro de 1.992.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, ex-vi do artigo 23 da Lei nº 923, de 25 de setembro de 1.991,

DECRETA:

Artigo 1º - O empregado público MANOEL FRANCISCO DE PÁDUA, Ajudante de Serviços Gerais, admitido em 03 de novembro de 1.987, referência 02, passa a ter direito à percepção de 5% sobre o atual vencimento, por período de 5 anos de trabalho prestado ao Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição, ininterruptamente, quer como contratado, quer como admitido em regime da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

Artigo 2º - Os efeitos deste decreto tem início à partir de 03 de novembro de 1.992, data em que ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de novembro de 1.992.


~~EUCLIDES TAMBOLINI~~
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura